



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - n° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO N° 12.550 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre criação de Zona Especial de Interesse Social.

Fernando Galvão Moura, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

***Considerando** Requerimento da Pafil Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 04.710.867/0002-72, conforme protocolo n° 2.891/2014 e n° 10.465/2016, que solicita a alteração do Plano Diretor para criação de ZEIS sobre área zoneada em parte como ZPA, Zona de Proteção Ambiental, e em parte como ZR4, Zona de Uso Misto de Baixa Densidade, de propriedade de Ibitiua Investimentos e Incorporações Ltda, CNPJ 12.556.421/0001-82, e matrículas 32.244, 32.245 e 32.246;*

***Considerando** a Lei Complementar n° 90/2012, que regulamenta as Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, em seu artigo 5° que autoriza a delimitação de novas ZEIS;*

***Considerando** o examinado e discutido pela plenária na Terceira Reunião do Conselho da Cidade do ano de 2016, e Deliberação CMPU N° 02/2016 de 08/11/2016;*

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Zona Especial de Interesse Social 2 - ZEIS 2, na área correspondentes ao Sítio Habastos, registrado nas matrículas 32.244, 32.245 e 32.246, conforme mapa do anexo 1.

§ 1º A implantação do empreendimento imobiliário na área citada no caput do artigo deverá ser precedida pelas obras de retificação do córrego para proteção das margens contra erosão subterrânea, obras para redução da velocidade da água e pela recuperação da cobertura vegetal das margens.

§ 2º A implantação do empreendimento sobre a área anteriormente zoneada como ZR4 - Zona de Uso Misto de Baixa Densidade, situada à margem esquerda do córrego Parati, deverá ser exclusivamente para uso recreacional como praças ou espaços de lazer com cobertura vegetal e arborização.

§ 3º As obras para recuperação da área, conforme parecer técnico do COMDEMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente são:

I. Margens: com a colocação de gabiões nas margens no sentido longitudinal, em toda sua extensão, devendo a face interna dos gabiões ser revestida com manta geotêxtil, ou a colocação de duas camadas de transição de areia e brita, afim de evitar o transporte, ou carreamento de partículas do solo através do gabião, ou tratamento por tecnologia similar.

☐ *Deus Seja Louvado* ☐

1/3



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

- II. Leito: colocação de gabiões, tipo saco, transversalmente ao leito do córrego, espaçados a cada metro de desnível, de forma a criar diques com o empilhamento dos sacos (gabiões), a fim de criar bacias redutoras de velocidade na água da calha, a fim de provocar a diminuição da velocidade das águas, reduzindo a erosão nos eventuais trechos em que ainda não tenha atingido a rocha.
- III. Estruturas de Dissipação de Energia: colocação em todas as saídas das galerias de águas pluviais de estruturas de dissipação de energia da água, do tipo degraus, ou do tipo com divisores de fluxo, dentre outros recomendados por norma técnica.
- IV. Tratamento das Margens: com a recuperação do talude, pela compactação da terra e plantio de cobertura vegetal de vários portes (gramínea, arbustos, árvores).
- V. Recuperação da Mata Ciliar: com o plantio de espécies arbóreas na APP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 26 de abril de 2017.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 26 de abril de 2017.

Ivanira A. de Souza
Secretaria

☐ *Deus Seja Louvado* ☐

2/3

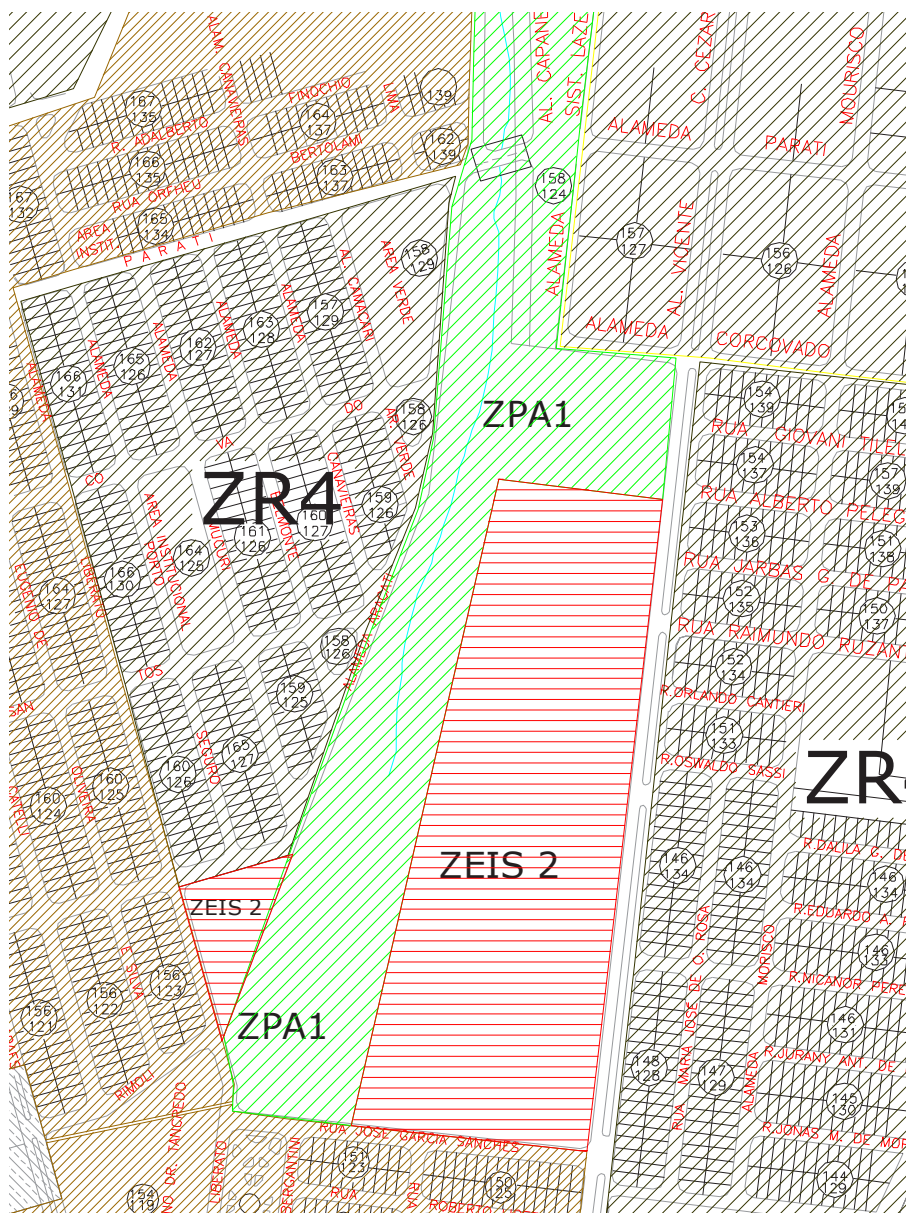


Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Anexo 1

Mapa com alteração da zona de uso do mapa PD18 – Sistema Viário



☐ *Deus Seja Louvado* ☐

3/3